



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº41..... /2023



EMENTA: “Que insere natureza de despesa e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida, no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Unidade 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0006.1.0038-1.601.000 – 4.4.90.52.00 – VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDER\$ 271.799,00

Total da Sub-unidade 01R\$ 271.799,00

Total da unidade 06R\$ 271.799,00

Total da instituição 02R\$ 271.799,00

TOTAL GERAL ACRESCIDOR\$ 271.799,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

TOTAL ANULADO R\$ 0,00

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral, por conta da utilização dos rendimentos de aplicação.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º - As ações constantes desta lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 28 de setembro de 2023.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 28 de setembro de 2023

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, que dispõe sobre o pedido para inserção no orçamento vigente de natureza de despesa.

Senhores *Edis*.

O incluso Projeto de Lei é essencial pois este ente possui crédito oriundo de transferência especial recebida, advinda de emenda apresentada pelo Deputado Federal, dr. Rodrigo de Castro.

Tal valor, no importe de R\$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), deverá ser utilizado para aquisição de um veículo para a SMS – Secretaria Municipal de Saúde, sendo este uma caminhonete 4 X 4, para utilização pela ESF – Equipe de Saúde da Família que atende a área rural do município.

Tal veículo é de extrema necessidade, haja vista, primeiramente, a extensa área rural desta cidade, o que dificulta o atendimento e demanda maiores cuidados.

Atualmente tal trabalho é feito com um carro de pequeno porte, muito inviável para tal atividade, pois a extensa área rural, quase que na totalidade atendida por estrada de terra, na época das chuvas fica intransitável, não obstante os incessantes reparos feitos, o que dificulta ou mesmo impossibilita os atendimentos, já que os veículos baixos e sem tração acabam não conseguindo passar por alguns trechos, chegando, em outros, a atolar.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta feita, a aquisição ora pretendida será de suma importância para que seja mantida a regularidade do atendimento de saúde à população rural, propiciando, ainda, mais conforto e segurança à equipe de trabalho.

Assim, resta evidente ser uma oportunidade excelente e única, não havendo razão plausível para que o Município perca referido recurso.

Diante do exposto, é imprescindível que esta Casa autorize a inserção no orçamento atual da natureza de despesa referida, conforme discriminado acima, cujo recurso, vale lembrar, é exclusivo para a aquisição citada.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que a Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa adquirir o veículo referido, tão importante para a nossa população, especialmente a rural.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciam, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Resumo das Fontes de Recursos

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superávit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISCS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.338,80	0,00	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	123.744,87	123.744,87	0,00	1.890.352,30	359.220,13	1.531.132,17	394.891,54	138.284,12	0,00	0,00	0,00
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	13.854,89	0,00	13.854,89	1.606,82	0,00	0,00	0,00	0,00
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	48.238,64	48.238,64	0,00	-5.105,68	0,00	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	14.160,00	14.160,00	0,00	39.287,69	37.784,70	1.502,99	-62.552,53	0,00	0,00	0,00	0,00
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	4.341,29	0,00	4.341,29	-58.737,71	0,00	0,00	0,00	0,00
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO	184.269,55	184.269,55	0,00	20.406.285,96	6.773.056,10	13.633.229,86	-367.662,86	0,00	0,00	0,00	0,00
701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSES DOS ESTADOS	500.000,00	500.000,00	0,00	210.340,02	14.308,90	196.031,12	833.730,58	745.979,69	0,00	0,00	0,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	3.271.017,50	2.805.337,10	465.680,40	1.157.871,99	0,00	0,00	0,00	0,00
704.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	0,00	329.081,88	329.081,88	0,00	113.875,73	0,00	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	2.538,35	0,00	2.538,35	181,03	0,00	0,00	0,00	0,00
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	3.537,39	0,00	3.537,39	-38.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	105.653,99	105.653,99	0,00	275.731,79	250.000,00	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS AMBI	0,00	0,00	0,00	12.721,43	12.721,43	0,00	1.770,47	0,00	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.905,32	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Resumo das Fontes de Recursos
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.444,86	0,00	38.444,86	0,00	0,00	0,00
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	18.022,30	18.022,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	2.954,39	0,00	2.954,39	-24.700,02	0,00	-24.700,02	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	0,00	625.151,59	803,91	624.347,68	-833.756,84	0,00	-833.756,84	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0,00	0,00	0,00	88,35	0,00	88,35	-20.486,80	0,00	-20.486,80	0,00	0,00	0,00
754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	52,68	0,00	52,68	-150.100,00	0,00	-150.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	4.969.280,30	4.969.280,30	0,00	30.406.561,19	13.615.782,13	16.790.779,06	-12.762.476,79	1.199.473,11	-13.961.949,90	-4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00